



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 009 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e seu Regimento Interno do CRTR 14ª Região;

CONSIDERANDO o êxito obtido frente às regras de incentivo para que os profissionais inadimplentes regularizem a situação junto aos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2º da Lei 12.514/11, que dentre outras providências trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, verbis: "... §2º - O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 05 (cinco) vezes e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais..."

CONSIDERANDO o decidido na 92ª Reunião de Diretoria Executiva realizada no dia 30 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público; e que o CRTR 14ª Região possui autonomia administrativa e financeira do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o estabelecido na Resolução CONTER Nº 04 de 08 de Janeiro de 2019 que autoriza os Conselhos Regionais a promoverem conciliações com os devedores da entidade e a Resolução CONTER 11 de 17 de outubro de 2018, art. 12.

Art. 2º - As conciliações administrativas e judiciais relativas a débitos de exercícios anteriores (1990 à 2018), serão realizadas pelo CRTR 14ª Região concedendo desconto de juros e multas, além de parcelamentos, na seguinte proporção:

EXERCÍCIO	COTA ÚNICA
2019 Sem parcelamento SOMENTE EM COTA ÚNICA	Sem desconto de Juros e Multas boleto a negociar
1990 à 2018 COTA ÚNICA	100% de desconto nos juros e multas para pagamento em cota única
1990 à 2018 PARCELAMENTO DE 2 À 6	80% de desconto nos juros e multas para parcelamentos de 2 à 6 parcelas
1990 à 2018 PARCELAMENTO DE 7 À 12	60% de desconto nos juros e multas para parcelamentos de 7 à 12 parcelas

§ 1º - Todo e qualquer parcelamento somente poderá ser concedido mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida que poderá ser encaminhado e recebido por e-mail ou assinado



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

pelo profissional na sede do CRTR 14ª Região. Somente após a assinatura do termo é que os boletos serão encaminhados pelo setor financeiro.

§ 2º - Caberá ao setor financeiro a responsabilidade de gerar e armazenar no sistema BYTE ou pasta arquivo em PDF todos os Termos de Confissão de Dívida assinados pelos requerentes para comprovação e registro da solicitação realizada pelo profissional.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria 08/2019.

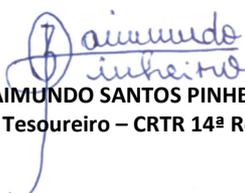
Belém/PA, 30 de agosto de 2019.



TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região



TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária – CRTR 14ª Região



TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro – CRTR 14ª Região